

**Resolução N° 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação do cronograma da campanha junho violeta 2026, e do plano de ação do conselho 2026 (reunião 02 ordinária).

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal 874/2009 alterada pela lei 1.143/2015

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO** LEI N° 10.741, DE 1° DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Aprova o cronograma da campanha junho violeta, nos moldes da ata 02/2026.

Art. 2°. Aprova o plano de ação do conselho ano de 2026.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Espera Feliz, 15 de maio de 2026.

**Edmery T. de Oliveira Souza**  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Espera Feliz – MG